



Decreto Nº 32 - de 04 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.938,85 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.938,85 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0012.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0012.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	58.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	24.938,85
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	24.938,85
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	24.938,85

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	37.938,85

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	95.938,85
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0012.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	58.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	24.938,85
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.938,85
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.938,85

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	37.938,85

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	95.938,85
---------------------	---------------	-----------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Fevereiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
04/02/26

Chefe de Gabinete